fls. Nº 366

CONTRATO N° 03.2807/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, inscrita no CNPJ n° 30.708.172/0001-85, com sede na Av. Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, portadora do CPF n° 181.250.263-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 13.396.572/0001-83, com sede na Av. Prefeito Freitas Neto, 4803, Bairro Mocambinho, CEP 64.010-270, Teresina - PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, Portadora do CPF n° 490.249.303-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 013/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
CNPJ: 13.396.572/0001-83
ENDEREÇO: Av. Prefeito Freitas Neto, 4803, Bairro Mocambinho, CEP 64.010-270, Teresina - PI.
REPRESENTANTE: Firmino Pires Ferreira Neto, CPF n° 490.249.303-91
E-MAIL: firmino@supregas.com.br **TEL.:** (86) 99998-1200

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 13 KG, DE ACORDO COM TODAS NORMAS DA ANP	RECARGA	200	105,30	21.060,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

fls. Nº 367

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de 28/07/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0004.2121 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 - RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA FINANCEIRA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.2111 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇ. PARTICI PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.121.0015.2109 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MANUTENÇÃO DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

fls. Nº 369

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 570

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 28 de Julho de 2021.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária de Administração e Previdência
CONTRATANTE

SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
CNPJ nº 13.396.572/0001-83
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berta Velozo Ferreira Weaver"

fls. Nº 377

Id:09FEB5E9FCE0ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISAÍAS COELHO-PI

PORTARIA Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Lotação de Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ISAÍAS COELHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2011, com resultado homologado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800067-85.2020.8.18.0055, a qual determinou a convocação da Sra. Viviane Pinheiro de Carvalho Sousa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2021, que dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública Municipal Viviane Pinheiro de Carvalho Sousa,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Servidora Pública Municipal **Viviane Pinheiro de Carvalho Sousa**, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, que integra a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI, 28 de julho de 2021.

CRIZANGELA CAMPOS DE SOUSA MAURIZ
Secretaria Municipal de Saúde

Id:0E288653157EAE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2021/PE

PREGÃO ELETRONICO nº 032/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ Nº 05.385.026/0001-19. OBJETO: Aquisição de um veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021/Convenio. VALOR ESTIMADO: R$ 155.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 27/07/2021.

Id:0F8BCBCB7308B1A8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2807/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 41.875,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Neto Almada Coutinho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C272546BAB1AB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2907/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: F. D. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, inscrito no CNPJ nº 32.380.428/0001-01. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 326.601,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e um reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa F. D. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, inscrito no CNPJ nº 32.380.428/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Francisco Deyvid Fontenele Monteiro, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:125256BC2E1CB1AE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2807/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dorgival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J NETO ALMADA COUTINHO ME, inscrita no CNPJ nº 29.287.558/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Neto Almada Coutinho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E1ACE930B1B4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2807/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.396.572/0001-83. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.396.572/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.